

ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 006/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 147/2013, CELEBRADO EM 13/12/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE ITABIRITO E O SR. GILMAR STEFERSON DE JESUS.

Objeto: realização do projeto “**Pirulito da Vila – Gravação de CD**”, através do FEPAC – Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais, nos termos da lei municipal nº 1688/91 e posteriores alterações.

O MUNICÍPIO DE ITABIRITO, inscrição no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com endereço na Av. Queiroz Júnior, 635, Praia, Itabirito/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Alexander Silva Salvador de Oliveira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado o Sr. **GILMAR STEFERSON DE JESUS**, portador do RG nº MG-6.716.673 e CPF nº 026.794.226-51, situado na Rua Felipe Camarão, nº. 27, Bairro Capanema, Itabirito/ MG, CEP: 35.450-000, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do convênio até 31/12/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se faz necessário, conforme justificativa apresentada pelo convenente, e aprovada pela Secretaria Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo, tendo em vista os inúmeros problemas que a entidade vem enfrentando com: correio, visitantes, alunos e familiares, já que a mesma não possui uma placa de identificação e no mesmo ambiente existem várias outras salas de locação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 28 de agosto de 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
Prefeito Municipal de Itabirito

Gilmar Steferson de Jesus
Convenente